



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

= Lei N.º. 2.730/2022 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei N.º. 2.730/2022** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei N.º. 01/90.

“Dá denominação a parte da Estrada Pública Municipal com o nome de ‘Antonio Carvalho’ e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Sebastião Sarte Filho)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Estrada Municipal que se inicia na localidade de Bela Aurora, passando região do Sapé, propriedades rurais de herdeiros de Geraldo Guarçoni e Julio Paiva até a entrada da Fazenda Independência passa a denominar-se **“Antonio Carvalho”**, conforme mapa anexo.

Art. 2º. – A denominação de **“Antonio Carvalho”** à referida Estrada se dá em razão do mesmo ter sido importante cidadão de relevantes serviços prestados à região rural em que as Comunidades de Bela Aurora, Abril e Independência receberam assistência política e social desta pessoa.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revoga-se a Lei N.º. 2.694/2022.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 11 de maio de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Sebastião Renato Cabral
Presidente

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA ESTRADA “**ANTONIO CARVALHO**”



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 11 de maio de 2022.

Sebastião Renato Cabral
Presidente